



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 18/10/2017

ORDEM DO DIA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2017 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

PAUTA DOS EXAMES PRÉVIOS DE EDITAL

SEÇÃO ESTADUAL

LISTA

RELATORA – CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

TC-16397/989/17

Representante: INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE INOVACOES SOC

Representada: DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S/A

Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2017, processo DERSA nº 64.485/2017, do tipo menor preço, promovido pela DERSA -

Desenvolvimento Rodoviário S. A., objetivand

Resultado: SUSPENSÃO EM PLENÁRIO.

RELATOR - AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO JOSUÉ ROMERO

TC-15943/989/17

Representante: EDGAR NOGUEIRA SOARES

Representada: PENITENCIARIA ADRIANO MARREY DE GUARULHOS

Objeto: Edital do Pregão Eletrônico PAMG nº 001/2017 Processo PAMG nº 023/2017 - Oferta de Compra nº 380148000012017OC00042. Tipo Menor Preço. Objeto: Aquisição de Material permanente com Recursos Fonte 003.0

Resultado: REFERENDO DE SUSPENSÃO.

TC-16111/989/17

Representante: FELIPE ESTEVAM FERREIRA

Representada: PENITENCIARIA FEMININA "SANT'ANA"

Objeto: Representação que visa ao exame prévio do edital do pregão eletrônico PFS nº 02/17, do tipo menor preço, que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AUTO

Resultado: REFERENDO DE SUSPENSÃO.

TC-16119/989/17



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 18/10/2017

Representante: MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Representada: PENITENCIARIA FEMININA "SANT'ANA"
Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº PFS 002/2017, processo PFS nº 363/2017, do tipo menor preço, promovido pela Penitenciária Feminina Sant'Ana, objetivando a aquis
Resultado: REFERENDO DE SUSPENSÃO.

TC-16227/989/17

Representante: RICARDO FATORE DE ARRUDA
Representada: PENITENCIARIA FEMININA "SANT'ANA"
Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº PFS 002/2017, processo PFS nº 363/2017, do tipo menor preço, promovido pela Penitenciária Feminina Sant'Ana - Secretária da Admi
Resultado: REFERENDO DE SUSPENSÃO.

TC-16248/989/17

Representante: ELIVELTON MARCOS SOUZA QUEIROZ
Representada: PENITENCIARIA FEMININA "SANT'ANA"
Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº PFS 002/2017, processo PFS nº 363/2017, do tipo menor preço, promovido pela Penitenciária Feminina Sant'Ana - Secretária da Admi
Resultado: REFERENDO DE SUSPENSÃO.

TC-16249/989/17

Representante: EDGAR NOGUEIRA SOARES
Representada: PENITENCIARIA FEMININA "SANT'ANA"
Objeto: Representação em face do Edital de Pregão Eletrônico PFS nº 002/2017, Processo PFS nº 363/2017, promovido pela Penitenciária Feminina Sant'Ana, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de materiais
Resultado: REFERENDO DE SUSPENSÃO.

TC-16124/989/17

Representante: MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Representada: PENITENCIARIA FEMININA "SANT'ANA"
Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº PFS 003/2017, processo PFS nº 333/2017, do tipo menor preço, promovido pela Penitenciária Feminina Sant'Ana - Secretária da Admi
Resultado: REFERENDO DE SUSPENSÃO.

TC-16239/989/17

Representante: RICARDO FATORE DE ARRUDA
Representada: PENITENCIARIA FEMININA "SANT'ANA"
Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº PFS 003/2017, processo PFS nº 333/2017, do tipo menor preço, promovido pela Penitenciária Feminina Sant'Ana - Secretária da Admi
Resultado: REFERENDO DE SUSPENSÃO.

TC-16247/989/17

Representante: ELIVELTON MARCOS SOUZA QUEIROZ



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 18/10/2017

Representada: PENITENCIARIA FEMININA "SANT'ANA"

Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº PFS 003/2017, processo PFS nº 333/2017, do tipo menor preço, promovido pela Penitenciária Feminina Sant'Ana - Secretária da Admi

Resultado: REFERENDO DE SUSPENSÃO.

TC-16335/989/17

Representante: EDGAR NOGUEIRA SOARES

Representada: PENITENCIARIA FEMININA "SANT'ANA"

Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº PFS 003/2017, processo PFS nº 333/2017, do tipo menor preço, promovido pela Penitenciária Feminina Sant'Ana - Secretária da Admi

Resultado: REFERENDO DE SUSPENSÃO.

TC-16408/989/17

Representante: FELIPE ESTEVAM FERREIRA

Representada: PENITENCIARIA FEMININA "SANT'ANA"

Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº PFS 003/2017, processo PFS nº 333/2017, do tipo menor preço, promovido pela Penitenciária Feminina Sant'Ana - Secretária da Admi

Resultado: REFERENDO DE SUSPENSÃO.

TC-16256/989/17

Representante: ELIVELTON MARCOS SOUZA QUEIROZ

Representada: DEPARTAMENTO ADMINISTRACAO-COORD.REINTEGRACAO SOC. CIDADANIA

Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico CRSC nº 010/2017, processo CRSC nº 248/2016, do tipo menor preço, promovido pela Secretária da Administração Penitenciária - Coorde

Resultado: REFERENDO DE SUSPENSÃO.

RELATOR - AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO

TC-16459/989/17

Representante: IVAN HENRIQUE MORAES LIMA

Representada: DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S/A

Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do Pregão Eletrônico nº 022/2017, processo DERSA nº 64.487/2017, do tipo menor preço, promovido pela DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A, objetivando a contrat

Resultado: SUSPENSÃO EM PLENÁRIO.

TC-16460/989/17

Representante: IVAN HENRIQUE MORAES LIMA

Representada: DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S/A

Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2017, processo DERSA nº 64.488/2017, do tipo menor preço, promovido pela DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A, objetivando

Resultado: SUSPENSÃO EM PLENÁRIO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 18/10/2017

TC-16461/989/17

Representante: IVAN HENRIQUE MORAES LIMA

Representada: DESENVOLVIMENTO RODOVIARIO S/A

Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2017, processo DERSA nº 64.486/2017, do tipo menor preço, promovido pela DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A, objetivando

Resultado: SUSPENSÃO EM PLENÁRIO.

MÉRITO

RELATOR - AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO VALDENIR ANTONIO POLIZELI

TC-14371/989/17

Representante: UNION ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

Representada: FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO

Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº 36/00287/17/05, oferta de compra nº 081101080462017OC00175, menor preço, promovido pela Fundação para o Desenvolvimento da Educa

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

TC-14374/989/17

Representante: MASTER INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Representada: FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO

Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº 36/00287/17/05, oferta de compra nº 081101080462017OC00175, menor preço, promovido pela Fundação para o Desenvolvimento da Educa

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

TC-14418/989/17

Representante: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN

Representada: FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO

Objeto: Edital Pregão Presencial nº 36/00287/17/05. Oferta de Compra nº 081101080462017OC00175. Data de Abertura: 11/09/2017, às 10:00h. Objeto: Registro de Preços para aquisição de kit escolar. Valor estimado

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

TC-14433/989/17

Representante: CENTER VALLE COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO BUSINESS LTDA

Representada: FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO

Objeto: Representação que visa ao exame prévio do edital do pregão eletrônico nº 36/00287/17/05, do tipo menor preço, que tem por objeto o "registro de preços para aquisição de kit escolar para as escolas da

Resultado: IMPROCEDENTE.

TC-14435/989/17

Representante: RICARDO FATORE DE ARRUDA

Representada: FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO

Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 18/10/2017

36/00287/17/05, oferta de compra nº 081101080462017OC00175, menor preço, promovido pela Fundação para o Desenvolvimento da Educa

Resultado: IMPROCEDENTE.

TC-14436/989/17

Representante: EBN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A

Representada: FUNDACAO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO

Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº

36/00287/17/05, oferta de compra nº 081101080462017OC00175, menor preço, promovido pela Fundação para o Desenvolvimento da Educa

Resultado: IMPROCEDENTE.

TC-14440/989/17

Representante: PLANETA EDUCACIONAL COMERCIO E CONFECACAO LTDA - EPP

Representada: FUNDACAO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO

Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº

36/00287/17/05, oferta de compra nº 081101080462017OC00175, menor preço, promovido pela Fundação para o Desenvolvimento da Educa

Resultado: IMPROCEDENTE.

TC-14524/989/17

Representante: LUIZ FERNANDO MAIA

Representada: FUNDACAO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO

Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº

36/00287/17/05, oferta de compra nº 081101080462017OC00175, menor preço, promovido pela Fundação para o Desenvolvimento da Educa

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

ESPORÁDICO

01 TC-A-023638/026/05

Origem: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Interessado: Luiz Antônio Guimarães Marrey – Secretário dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Assunto: Estudos relativos à alíquota mínima de ISS, a ser fixada pelos municípios do Estado de São Paulo, em face da edição da Emenda Constitucional nº 37 e da Lei Complementar nº 116/2003.

Advogado(s): Anderson Fernandes Vieira (OAB/SP nº 146.345), Cláudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Jeruza Lisboa Pacheco Reis (OAB/SP nº 127.179), Nadia Lucia Sorrentino (OAB/SP nº 115.316), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

Resultado: PEDIDO DE VISTA DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 18/10/2017

PAUTA DOS EXAMES PRÉVIOS DE EDITAL

SEÇÃO MUNICIPAL

LISTA

RELATOR – CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

TC-16250/989/17

Representante: EMPRESA FUNERARIA BARBIERI DE ITU LTDA - ME

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREUVA

Objeto: Representação interposta pela Empresa Funerária Barbieri de Itu Ltda ME contra o edital da Concorrência Pública nº 3/2017, promovida pela PM Cabreúva, tendo como objeto a outorga de concessão pública

Resultado: REFERENDO DE SUSPENSÃO.

TC-16322/989/17

Representante: GUSTAVO FELIPE COTTA TOTARO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão nº 132/2017, processo nº 29918/2017, do tipo menor preço, promovido pela Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, objetivando o registro de pr

Resultado: REFERENDO DE SUSPENSÃO.

TC-16428/989/17

Representante: ALEXANDRE ALVES DA SILVA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Objeto: Edital do Pregão nº 132/2017 - Processo nº 29918/2017 - Objeto: Ata de Registro de Preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Pin

Resultado: REFERENDO DE SUSPENSÃO.

TC-16339/989/17

Representante: SILVANA BAIOCCHI GONCALVES - EPP

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 128/2017, do tipo menor preço por item, promovido pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, objetivando a aquisição de materiais

Resultado: SUSPENSÃO EM PLENÁRIO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 18/10/2017

TC-16535/989/17

Representante: CENTER VALLE COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO BUSINESS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Objeto: Representação que visa ao exame prévio do edital do pregão presencial nº 128/17, do tipo menor preço por item, que tem por objeto a "quisição de materiais de higiene pessoal, para uso dos alunos das c

Resultado: SUSPENSÃO EM PLENÁRIO.

TC-14357/989/17

Representante: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PIRES

Objeto: Representação contra Edital de Pregão Presencial nº 71/2017, Processo nº 972/2017, da Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, com abertura do certame em 06/09/2017. Objeto: Registro de Preços para loc

Resultado: CIÊNCIA DE ARQUIVAMENTO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-15910/989/17

Representante: ELLEN BUENO PAGANOTTI

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Objeto: Representação que visa ao exame prévio do edital da concorrência pública nº 04/2017, do tipo menor valor unitário do lote, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para revisão e atu

Resultado: SUSPENSÃO EM PLENÁRIO.

TC-16554/989/17

Representante: SUPPORT SERVICOS TECNICOS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Objeto: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37.2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 18.2017 PREFEITURA DE CEDRAL OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SER

Resultado: SUSPENSÃO EM PLENÁRIO.

RELATOR - AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO JOSUÉ ROMERO

TC-14486/989/17

Representante: JOAO BOSCO JARDIM - ME

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

Objeto: Pregão Presencial nº 037/2017, Registro de preços para futura e eventual aquisição de material gráfico para o setor da saúde, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos d

Resultado: CIÊNCIA DE ARQUIVAMENTO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

RELATOR - AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO VALDENIR ANTONIO POLIZELI

TC-16220/989/17

Representante: EBN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 18/10/2017

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA

Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2017, processo nº 264.973/2017, do tipo menor preço, promovido pela Prefeitura Municipal de Arujá, objetivando o registro de

Resultado: REFERENDO DE SUSPENSÃO.

TC-16302/989/17

Representante: LUIS HENRIQUE GARCIA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA

Objeto: Representação que visa ao exame prévio do edital do Pregão Presencial nº 058/2017, cujo objeto consiste no registro de preços para a aquisição de kit escolar para atendimento da demanda da rede munic

Resultado: REFERENDO DE SUSPENSÃO.

TC-16306/989/17

Representante: ALAN CESAR DE ARAUJO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA

Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2017, processo nº 264.973/2017, do tipo menor preço, promovido pela Prefeitura Municipal de Arujá, objetivando o registro de

Resultado: REFERENDO DE SUSPENSÃO.

TC-16375/989/17

Representante: EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI - EPP

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA

Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2017, processo nº 264.973/2017, do tipo menor preço, promovido pela Prefeitura Municipal de Arujá, objetivando o registro de

Resultado: REFERENDO DE SUSPENSÃO.

TC-16140/989/17

Representante: SS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

Objeto: EDITAL DE LICITAÇÃO nº 200/2017.TIPO MENOR PREÇO.PREGÃO PRESENCIAL nº 104/2017.PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 13298-7/2017.OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços Públicos

Resultado: SUSPENSÃO EM PLENÁRIO.

TC-16440/989/17

Representante: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

Objeto: Representação contra Pregão Presencial nº 104/2017; Edital nº 200/2017; Processo nº 13298-7/2017; Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana.

Resultado: SUSPENSÃO EM PLENÁRIO.

TC-16262/989/17

Representante: MARCOS JOSE SOARES

Representada: DAE S/A AGUA E ESGOTO - JUNDIAI



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 18/10/2017

Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital da Concorrência Pública nº 006/2017, processo DAE nº 1395-5/2017/2017, do tipo menor preço, promovido pela DAE S/A - Água e Esgoto - Jundiaí, objetivand

Resultado: SUSPENSÃO EM PLENÁRIO.

TC-16463/989/17

Representante: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPACOES LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI

Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do Pregão Presencial nº 37/2017, processo licitatório nº 69/2017, do tipo menor preço, promovido pela Prefeitura Municipal de Pirangi, objetivando a contratação d

Resultado: SUSPENSÃO EM PLENÁRIO.

RELATOR - AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

TC-15760/989/17

Representante: SILVANA BAIOCCHI GONCALVES - EPP

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Objeto: Representação que visa ao exame prévio do edital do pregão presencial nº 108/17, do tipo menor preço por lote, que tem por objeto a "aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, para atender dive

Resultado: REFERENDO DE SUSPENSÃO. CIÊNCIA DE ARQUIVAMENTO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

TC-15795/989/17

Representante: COMERCIAL SANDALO LTDA - ME

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Objeto: Edital nº 135/17 Pregão Presencial nº 108/17 Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis pata atender diversas Secretarias, através do Sistema de Registro de Pr

Resultado: REFERENDO DE SUSPENSÃO. CIÊNCIA DE ARQUIVAMENTO, POR PERDA DE OBJETO DA REPRESENTAÇÃO.

MÉRITO

RELATORA – CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

TC-12205/989/17

Representante: CARLOS CESAR PINHEIRO DA SILVA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 71/2017, processo administrativo nº 120/2017, do tipo menor preço, promovido pela Prefeitura Municipal de Boituva, objetivando a

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

TC- 12323/989/17

Representante: ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA - ME



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 18/10/2017

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 71/2017, processo administrativo nº 120/2017, do tipo menor preço, promovido pela Prefeitura Municipal de Boituva, objetivando a

Resultado: PROCEDENTE.

TC-12352/989/17

Representante: NANCY APARECIDA LOPES DE ALBUQUERQUE ITAPETININGA - ME

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital Pregão Presencial nº 71/2017, processo administrativo nº 120/2017, do tipo menor preço, promovido pela Prefeitura Municipal de Boituva, objetivando a co

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

TC-14787/989/17

Representante: ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

Objeto: Recurso de Agravo - artigo art. 62 da lei Complementar nro. 709/1993, contra o r. despacho de fls., (evento 9.1) do E. Conselheiro Substituto Dr. Samy Wurman, nos autos do processo administrativo

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

TC-16329/989/17

Representante: ELIVELTON MARCOS SOUZA QUEIROZ

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BERNARDO DO CAMPO

Objeto: Embargos de Declaração

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

RELATOR – CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

TC-11287/989/17

Representante: CARLOS SEQUEIRA DIAS JUNIOR

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 77/2017, processo licitatório nº 1.256/2017, do tipo menor preço, promovido pela Prefeitura Municipal de Ourinhos, objetivando o

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

TC-11572/989/17

Representante: ATACADAO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI - ME

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 77/2017, processo licitatório nº 1.256/2017, do tipo menor preço, promovido pela Prefeitura Municipal de Ourinhos, objetivando o

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

TC-13444/989/17

Representante: NILCATEX TEXTIL LTDA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 18/10/2017

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 076/2017, expediente nº 105/2017-GL, do tipo menor preço, promovido pela Prefeitura Municipal de Jacareí, objetivando o registro

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

TC-13572/989/17

Representante: COMERCIAL VATTEN LTDA - EPP

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 076/2017, expediente nº 105/2017-GL, do tipo menor preço, promovido pela Prefeitura Municipal de Jacareí, objetivando o registro

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

RELATOR - AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO VALDENIR ANTONIO POLIZELI

TC-14483/989/17

Representante: CENTER VALLE COMERCIAL IMPORTACAO E EXPORTACAO BUSINESS LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do pregão presencial nº 156/17, do tipo menor valor por lote, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, que tem por ob

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE, COM MULTA.

TC-14489/989/17

Representante: WAGNER LUIZ DE AQUINO GRAFICA - ME

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Objeto: Representação que visa ao exame prévio do edital do pregão presencial nº 156/17, do tipo menor valor por lote, que tem por objeto a "aquisição de kits de materiais escolares para serem distribuídos ao

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE, COM MULTA.

TC-14549/989/17

Representante: CALUX COMERCIAL EIRELI - EPP

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Objeto: Contra o Edital do Pregão Presencial nº 156/2017, para aquisição de materiais escolares para serem distribuídos aos alunos da rede pública municipal de ensino.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE, COM MULTA.

TC-14555/989/17

Representante: ALVES & CABRAL LTDA - EPP

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Objeto: Pregão Presencial nº 156/2017. Edital nº 228/2017. Processo nº 27809/2017. Objeto: Aquisição de kits de materiais escolares para serem distribuídos aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE, COM MULTA.

TC-14584/989/17



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 18/10/2017

Representante: LGA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 156/2017, processo nº 27809/2017, do tipo menor preço por lote, promovido pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, objetivand
Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE, COM MULTA.

TC-14587/989/17

Representante: PAPA LIX PLASTICOS E DESCARTAVEIS LTDA
Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 156/2017, processo nº 27809/2017, do tipo menor preço por lote, promovido pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, objetivand
Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE, COM MULTA.

RELATOR - AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO

TC-13306/989/17

Representante: JOSE EDUARDO BELLO VISENTIN
Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA
Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 042/2017, processo administrativo nº 066/2017, do tipo menor preço, promovido pela Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, o
Resultado: PROCEDENTE.

TC-13399/989/17

Representante: 4R SISTEMAS E ASSESSORIA LTDA
Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA
Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 042/2017, processo administrativo nº 066/2017, do tipo menor preço, promovido pela Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, o
Resultado: REFERENDADOS OS ATOS PRELIMINARES PRATICADOS. MÉRITO: PROCEDENTE.

TC-14448/989/17

Representante: STYL LINE FEIRAS EVENTOS E PROMOCOES LTDA - ME
Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Objeto: Representação que visa ao exame prévio do edital do pregão presencial nº 122/17, do tipo menor preço global, que tem por objeto a "contratação de empresa para prestação de serviço de preparo de merend
Resultado: PROCEDENTE.

TC-14470/989/17

Representante: IEP - INSTITUTO DE EDUCACAO PROFISSIONAL E RECURSOS HUMANOS
Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Objeto: Representação que visa ao exame prévio do edital do pregão presencial nº 122/17, do tipo menor preço global, que tem por objeto a "contratação de empresa para prestação de serviço de preparo de merend
Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 18/10/2017

TC-14550/989/17

Representante: EVERTON IZAIAS LIMA DE ARAUJO

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Objeto: Edital de Pregão (Presencial)nº 122/2017 Processo nº 1782/2017 Tipo de Licitação:
Menor Preço Global - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de preparo
de Merenda Escolar nas Unid

Resultado: IMPROCEDENTE.

TC-14365/989/17

Representante: DAIANE TACHER CUNHA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Objeto: RECONSIDERAÇÃO DO DESPACHO EXARADO NOS AUTOS TC 14326.989.17-5 EM
VIRTUDE DA RAZOABILIDADE TEMPORAL DA REPRESENTAÇÃO EM DETRIMENTO DE
ARGUIÇÕES JA PACIFICADAS DESTE DOUTO TRIBUNAL

**Resultado: RECEBIDO COMO AGRAVO. CONHECIDO. NÃO PROVIDO. DETERMINADO
PROCESSAMENTO DA MATÉRIA COMO REPRESENTAÇÃO.**

RELATOR - AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

TC-14598/989/17

Representante: TRANSPORTES E TURISMO SAO DIMAS LTDA - ME

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOLIS

Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital da Concorrência Pública nº 01/2017,
processo nº 14772/17, do tipo menor valor da tarifa de remuneração, promovido pela
Prefeitura Municipal de Itápolis,

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

TC-12357/989/17

Representante: VESTISUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 73/2017,
processo nº 374/2017, do tipo menor preço, promovido pela Prefeitura Municipal de
Guararema, objetivando o registro de

Resultado: REFERENDADOS OS ATOS PRELIMINARES PRATICADOS. MÉRITO: PROCEDENTE.

TC-12815/989/17

Representante: NILCATEX TEXTIL LTDA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Objeto: Representação visando ao Exame Prévio de Edital - Pregão Presencial nº. 73/2017, tipo
menor preço global, promovido pela Prefeitura Municipal de Guararema/SP, que tem por
objeto o registro de preços p

**Resultado: REFERENDADOS OS ATOS PRELIMINARES PRATICADOS. MÉRITO: PARCIALMENTE
PROCEDENTE.**

TC-12837/989/17

Representante: G8 ARMARINHOS LTDA - EPP

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 18/10/2017

Objeto: Contra o Edital do Pregão Presencial nº 73/2017, para o registro de preços de uniformes escolares.

Resultado: REFERENDADOS OS ATOS PRELIMINARES PRATICADOS. MÉRITO: PROCEDENTE.

TC-15157/989/17

Representante: WORLDCOM COMERCIAL LTDA - ME

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM

Objeto: Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Presencial nº 25/2017, processo administrativo nº 4821/2017, do tipo menor preço, promovido pela Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim, objet

Resultado: REFERENDADOS OS ATOS PRELIMINARES PRATICADOS. MÉRITO: PROCEDENTE.

TC-15588/989/17

Representante: ANDRE LUIS DINIZ DA SILVA

Representada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS CAMPOS

Objeto: Recurso em face do r. Despacho, proferido nos autos do processo pelo Excelentíssimo Conselheiro-Substituto Dr. Antonio Carlos dos Santos em 28 de setembro de 2017.

Resultado: RECEBIDO E CONHECIDO COMO AGRAVO. NÃO PROVIDO.

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

02 TC-001384/002/11

Embargante: Serviço de Promoção Social de Piratininga, Karin Cristina Moura Falqueiro – Ex-Presidente e Odail Falqueiro – Ex-Prefeito do Município de Piratininga.

Assunto: Prestação de contas de repasses públicos concedidos pela Prefeitura Municipal de Piratininga ao Serviço de Promoção Social de Piratininga, no exercício de 2010.

Responsável(is): Odail Falqueiro (Prefeito à época), Karin Cristina Moura Falqueiro e Anísio Gonçalves Guedes (Presidentes à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão do E. Tribunal Pleno, que negou provimento ao recurso ordinário interposto contra a decisão da E. Primeira Câmara, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, ambos da Lei Complementar 709/93, condenando a entidade a devolver a quantia impugnada e a não receber novos repasses, até a regularização das pendências, nos termos do artigo 33, parágrafo 2º, c.c. artigo 36, do mesmo diploma legal, bem como aplicou aos responsáveis, Odail Falqueiro e Karin Cristina Moura Falqueiro, multa individual no valor de 200 UFESPs, nos termos dos artigos 36, 101 e 104, inciso II, da referida Lei. Acórdão publicado no D.O.E. de 16-08-17.

Advogado(s): Antonio Carlos Daher (OAB/SP nº 87.188) e outros.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 18/10/2017

PEDIDO DE REEXAME

03 TC-000134/026/14

Município: Pindorama.

Prefeito(s): Nelson Trabuço.

Exercício: 2014.

Requerente(s): Nelson Trabuço – Prefeito à época.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Primeira Câmara, em sessão de 25-10-16, publicado no D.O.E. de 23-11-16.

Advogado(s): Ruy Maldonado Junior (OAB/SP nº 115.558), Márcio Gonçalves Delfino (OAB/SP nº 113.531) e Humberto Marques de Atayde (OAB/SP nº 263.235).

Acompanha(m): TC-000134/126/14 e Expediente(s): TC-016982/026/15, TC-017773/026/15, TC-035312/026/15 e TC-035672/026/15.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

RELATORA-CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

04 TC-002113/026/10

Embargante(s): Paulo Humberto Lacerda – Ex-Presidente da Câmara Municipal de São Vicente e Câmara Municipal de São Vicente.

Assunto: Contas anuais da Câmara Municipal de São Vicente, relativas ao exercício de 2010.

Responsável(is): Paulo Humberto Lacerda (Presidente da Câmara à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão do E. Tribunal Pleno, que deu provimento parcial ao recurso ordinário interposto contra o acórdão da E. Segunda Câmara, para o fim de manter a irregularidade das contas, afastando somente a condenação de ressarcimento dos valores pagos acima do teto constitucional. Acórdão publicado no D.O.E. de 07-07-17.

Advogado(s): José Carlos Fernandes (OAB/SP nº 102.859), Celino Barbosa de Souza Netto (OAB/SP nº 307.240), Sylvio José Torres (OAB/SP nº 29352), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109889), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221594), Andrea Oliveira de Almeida (OAB/SP nº 286028) e outros.

Acompanha(m): TC-002113/126/10 e Expediente(s): TC-039350/026/13.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.

05 TC-001939/026/13

Embargante(s): Frederico Guidoni Scaranello - Prefeito Municipal de Campos do Jordão.

Assunto: Contas anuais da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, relativas ao exercício de 2013.

Responsável(is): Frederico Guidoni Scaranello (Prefeito).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do parecer do E. Tribunal Pleno, que negou provimento ao pedido de reexame interposto contra o parecer desfavorável à aprovação das contas, emitido pela E. Primeira Câmara. Parecer publicado no D.O.E. de 14-02-17.

Advogado(s): José Ricardo Biazzi Simon (OAB/SP nº 127.708), Cleber Vargas Barbieri (OAB/SP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 18/10/2017

nº252.785), Pedro Henrique Vieira Pessoa (OAB/SP nº 359563), Renata Fiori Puccetti (OAB/SP nº 131777) e outros.

Acompanha(m): TC-001939/126/13 e Expediente(s): TC-039639/026/13, TC-037825/026/13, TC-000926/014/15, TC-019312/026/16, TC-038983/026/15, TC-039767/026/15, TC-017843/026/16, TC-017847/026/16 e TC-043442/026/13.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

RECURSO ORDINÁRIO

06 TC-001981/002/08

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Bauru.

Assunto: Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bauru e a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, objetivando a prestação de serviços de gerenciamento de Funerária e Necrópoles, incluindo serviço funeral assistencial, coleta de lixo domiciliar e hospitalar, operação do aterro sanitário, coleta de galhos, varrição de vias públicas – centro, varrição e coleta de resíduos sólidos em vias públicas, pintura de guias e sarjetas, recebimento de lâmpadas para descarte ecológico, capinação manual e roçada mecânica, capina química com e sem herbicida e gerenciamento de transporte escolar.

Responsável(is): José Gualberto Tuga Martins Angerami (Prefeito).

Em julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra o acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregular o termo aditivo, aplicando-se, em consequência, as disposições do artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 13-06-17.

Advogado(s): Marisa Botter Adorno Gebara (OAB/SP nº143.915), Fatima Carolina Pinto Bernardes (OAB/SP nº161.287), Ricardo Chamma (OAB/SP nº 127852).

Fiscalização atual: UR-2 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

07 TC-000398/026/13

Recorrente(s): Câmara Municipal de Barretos – André Luiz Rezek – Presidente da Câmara.

Assunto: Contas anuais da Câmara Municipal de Barretos, relativas ao exercício de 2013.

Responsável(is): Leandro Aparecido da Silva Anastácio (Presidente da Câmara à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra o acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, com recomendações. Acórdão publicado no D.O.E. de 19-01-16.

Advogado(s): Otávio Augusto de Souza (OAB/SP nº 257.725), Leandro Aparecido da Silva Anastácio (OAB/SP nº 242.814), José Carlos Gazeta da Costa Júnior (OAB/SP nº 243.501), Washington Rocha de Carvalho (OAB/SP nº 136.272) e outros.

Acompanha(m): TC-000398/126/13.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 17-05-17.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 17-05-17.

PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO.

PEDIDO DE REEXAME



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 18/10/2017

08 TC-000020/026/14

Município: Barbosa.

Prefeito(s): João dos Reis Martins.

Exercício: 2014.

Requerente(s): João dos Reis Martins – Prefeito à época.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Primeira Câmara, em sessão de 08-11-16, publicado no D.O.E. de 13-12-16.

Advogado(s): Luiz Marcos Bonini (OAB/SP nº 143.111), Gabriel Vieira Almeida Machado (OAB/SP nº 352381) e Ednilson Modesto de Oliveira (OAB/SP nº 231.525).

Acompanha(m): TC-000020/126/14 e Expediente(s): TC-001132/001/15.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-1 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

09 TC-000098/026/14

Município: Lins.

Prefeito(s): Rogério Antonio Furtado Barros e Edgar de Souza.

Exercício: 2014.

Requerente(s): Prefeitura Municipal de Lins.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Primeira Câmara, em sessão de 06-12-16, publicado no D.O.E. de 14-02-17.

Advogado(s): Marco Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Walter José Martins Galenti (OAB/SP nº 173.827), Ana Karina Martins Galenti de Melim (OAB/SP nº 214.243) e outros.

Acompanha(m): TC-000098/126/14 e Expediente(s): TC-001302/001/14, TC-037030/026/15 e TC-043157/026/14.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro.

Fiscalização atual: UR-1 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

10 TC-000168/026/14

Município: São Carlos.

Prefeito(s): Paulo Roberto Altomani.

Exercício: 2014.

Requerente(s): Paulo Roberto Altomani – Prefeito à época.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Primeira Câmara, em sessão de 18-10-16, publicado no D.O.E. de 09-11-16.

Advogado(s): Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Flávio Ulisses Mariúba de Oliveira (OAB/SP nº 199185) e outros.

Acompanha(m): TC-000168/126/14 e Expediente(s): TC-001248/013/13, TC-038417/026/15 e TC-008937/026/16.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

11 TC-000421/026/14

Município: Conchal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 18/10/2017

Prefeito(s): Valdeci Aparecido Lourenço e Marcos Roberto de Oliveira.

Exercício: 2014.

Requerente(s): Valdeci Aparecido Lourenço – Prefeito à época.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Primeira Câmara, em sessão de 21-06-16, publicado no D.O.E. de 13-07-16.

Advogado(s): Cássio Telles Ferreira Netto (OAB/SP nº 107.509), José Américo Lombardi (OAB/SP nº 107.319), Ana Claudia Pastore (OAB/SP nº 117.127), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Ana Claudia Falopa Guarizzo (OAB/SP nº 268.858) e outros.

Acompanha(m): TC-000421/126/14 e Expediente(s): TC-000028/010/15, TC-022275/026/11, TC-042522/026/15 e TC-016967/026/16.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

RECURSO ORDINÁRIO

12 TC-000337/003/09

Recorrente(s): Mário Celso Heins - Ex-Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste e Forty Construções e Engenharia Ltda., objetivando a operação de aterro sanitário no Município, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.

Responsável(is): Mário Celso Heins e Denis Eduardo Andia (Prefeitos à época), Celso Cresta (Secretário Municipal de Obras à época) e Rafael Piovezan (Secretário do Meio Ambiente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra o acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregulares os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 06-04-17.

Advogado(s): Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594), Jairo Josef Camargo Neves (OAB/SP nº 287.344) e outros.

Acompanha(m): TC-030977/026/08.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

13 TC-011073/026/10

Recorrente(s): Rubens Furlan – Prefeito do Município de Barueri.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Barueri e JOFEGE - Pavimentação e Construção Ltda., objetivando a prestação de serviços de galeria de águas pluviais, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica e contenções para a duplicação da marginal esquerda do rio Tietê no trecho compreendido entre a Rua Ipê e a Avenida Marco.

Responsável(is): Rubens Furlan (Prefeito), Tatu Okamoto (Secretário dos Negócios Jurídicos), José Roberto Piteri (Secretário de Projetos e Construções) e José Paulo de Carvalho (Diretor da Coordenadoria Técnica de Obras).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra o acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregulares os termos aditivos e tomou conhecimento dos termos de recebimento provisório e definitivo, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 18/10/2017

709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 19-04-17.

Advogado(s): Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Rodrigo Sponteado Fazan (OAB/SP nº 342.542), Vinícius de Moraes Felix Dornelas (OAB/SP nº 331.641), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955) e outros.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

14 TC-000368/010/11

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Piracicaba e Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda., objetivando a execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição da merenda, com o fornecimento de mão de obra, gêneros alimentícios e demais insumos necessários, logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, limpeza e conservação das áreas abrangidas, para atender ao programa de alimentação escolar no município.

Responsável(is): Gabriel Ferrato dos Santos (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra o acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregulares os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 17-03-16.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Arilson Mendonça Borges (OAB/SP nº 159.738) e outros.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

PEDIDO DE REEXAME

15 TC-000408/026/14

Município: Cachoeira Paulista.

Prefeito(s): João Luiz Nascimento Ramos.

Exercício: 2014.

Requerente(s): Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Segunda Câmara, em sessão de 05-07-16, publicado no D.O.E. de 29-07-16.

Advogado(s): Clarimar Santos Mota Júnior (OAB/SP nº 235.300) e Wellington Falcão de Moura Vasconcellos Netto (OAB/SP nº 150.087).

Acompanha(m): TC-000408/126/14 e Expediente(s): TC-000851/014/14, TC-000260/014/14, TC-011592/026/15, TC-12454/026/12, TC-043242/026/14, TC-024001/026/16, TC-027002/026/16, TC-027627/026/16 TC-028176/026/16, TC-028269/026/16 e TC-029816/026/16.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 18/10/2017

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

RECURSO ORDINÁRIO

16 TC-038129/026/09

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Osasco.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Osasco e a empresa Sítio Ecológico Mar – Mar Ltda., objetivando a contratação de área fechada tipo sítio, chácara ou estância, com meio ambiente preservado e atuação em contexto ecologicamente correto, estruturado para o recebimento de 20.000 alunos das séries iniciais por semestre.

Responsável(is): Emídio de Souza, Jorge Lapas e Aluísio da Silva Pinheiro (Prefeitos à época), Rosemarie Duwe Santos (Respondendo pela Diretoria do Departamento Central de Licitações e Compras e Presidência da Comissão Permanente de Licitações), Mônica Cristina Pereira de Godoy (Diretora do D.C.L.C. e Presidente da Comissão Permanente de Licitações), Cristina Raffa Volpi Ramos (Diretora do D.C.L.C. e Presidente da Comissão Permanente de Licitações), Fernando Bonassi Cordeiro, Carmen Cecília de Oliveira, Sandra Regina Seneme Guiomar, Maria Natália Ramos e Maria Aparecida Souza Cruz, Marilene Talasqui Gomes da Silva (Membros da Comissão Permanente de Licitações), Maria José Favarão, Marinalva de Oliveira e Régia Maria Gouveia Sarmiento (Secretárias Municipais de Educação) e Renato Afonso Gonçalves (Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra o acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregulares os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 24-05-17.

Advogado(s): Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-004685/026/17.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

17 TC-017587/989/16 (ref. TC-002939/989/15)

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo – João Batista Santurbano - Prefeito.

Assunto: Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo e a Imper Reis Impermeabilização e Construção Ltda., objetivando contratação de empresa especializada, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários para a construção de um centro de múltiplo uso no Bairro Vale do Redentor, destinado a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

Responsável(is): Marco Aurélio Feltran e Cristiano Alex Baldo Barella (Secretários Municipais de Planejamento, Obras e Serviços).

Em julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra o acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregular a tomada de preços, o contrato e os termos aditivos, com reflexo acionamento dos incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 25-10-16.

Advogados(s): João Luís Soares da Cunha (OAB/SP nº 117.670).

Procurador(es) de Contas: Élda Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 18/10/2017

PEDIDO DE REEXAME

18 TC-000028/026/14

Município: Boraceia.

Prefeito(s): Marcos Vinicio Bilancieri.

Exercício: 2014.

Requerente(s): Prefeitura Municipal de Boracéia – Marcos Vinicio Bilancieri – Prefeito.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Segunda Câmara, em sessão de 06-12-16, publicado no D.O.E. de 18-02-17.

Acompanha(m): TC-000028/126/14 e Expediente(s): TC-000329/002/15.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF-II.

Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO MPC, O PRESENTE PROCESSO FOI CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA.

19 TC-000238/026/14

Município: Embu das Artes.

Prefeito(s): Francisco Nascimento de Brito.

Exercício: 2014.

Requerente(s): Prefeitura Municipal de Embu das Artes.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Segunda Câmara, em sessão de 22-11-16, publicado no D.O.E. de 08-12-16.

Advogado(s): Wilson Ferreira da Silva (OAB/SP nº 96.992), Vania Egle Rayol Couto de Magalhães (OAB/SP nº 70.958), Delmar dos Santos Candeia (OAB/SP nº 194.291), Marco Antonio Cais (OAB/SP nº 97.584), Luiz Henrique Garcia (OAB/SP nº 322.822), Leonardo Furquim de Faria (OAB/SP nº 307.731) e outros.

Acompanha(m): TC-000238/126/14.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: GDF-7 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR VALDENIR ANTONIO POLIZELI

RECURSO ORDINÁRIO

20 TC-038758/026/06

Recorrente(s): Associação de Desenvolvimento Econômico e Social em Defesa às Famílias (antiga Associação em Defesa da Saúde da Família de São Vicente – ADESAF).

Assunto: Prestação de contas de repasses públicos concedidos pela Prefeitura Municipal de São Vicente à Associação em Defesa da Saúde da Família de São Vicente - ADESAF, relativa ao exercício de 2005.

Responsável(is): Tércio Garcia (Prefeito) e Fernanda Adelaide Gouveia (Diretora Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra o acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregular a prestação de contas, acionando o artigo 33, inciso III, alínea “c”, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a entidade a devolver o valor impugnado, atualizado monetariamente, e proibindo a Municipalidade de efetuar novos repasses à entidade até a liquidação total do débito, nos termos do artigo 36, “caput”, da mencionada Lei, aplicou, ainda, multa ao responsável, Senhor Tércio Garcia, no valor de 200 UFESPs, nos termos do



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 18/10/2017

artigo 104, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, acionando, por fim, o artigo 2º, incisos XV e XXVII, da referida Lei. Acórdão publicado no D.O.U. de 24-04-15.

Advogado(s): Carlos Augusto Freixo Corte Real (OAB/SP nº 86.064), Maira Marques Burghi dos Santos (OAB/SP nº 156.133), Vanessa Collaço Belvedere (OAB/SP nº 310.914), Danilo Druzian Otto (OAB/SP nº 339.028), Demis Ricardo Guedes de Moura (OAB/SP nº 148.671), Jane Ketty Mariano Ribeiro (OAB/SP nº 314.823), Thiago Bianchi da Rocha (OAB/SP nº 322.059), Jaime da Costa (OAB/SP nº 113.484) e outros.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

21 TC-000360/015/09

Recorrente(s): Bento Carlos Sgarboza - Prefeito Municipal de Ilha Solteira à época.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ilha Solteira e Vega Distribuidora de Petróleo Ltda., objetivando o fornecimento de combustíveis com entrega parcelada e de 02 (duas) bombas de abastecimento industrial em regime de comodato, sendo 01 (uma) para gasolina e 01 (uma) para diesel, destinados ao uso da frota de veículos e máquinas da Prefeitura.

Responsável(is): Odília Giantomassi Gomes e Bento Carlos Sgarboza (Prefeitos à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra o acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregular o termo aditivo, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou ao Sr. Bento Carlos Sgarboza, multa no valor de 160 UFESPs, com fundamento no artigo 104, inciso II, da referida Lei. Acórdão publicado no D.O.E. de 13-03-14.

Advogado(s): Odemes Bordini (OAB/SP nº 114.188).

Fiscalização atual: UR-15 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

22 TC-003574/026/09

Recorrente(s): Clodoaldo Leite da Silva – Prefeito do Município de Embu-Guaçu à época.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura do Município de Embu-Guaçu e JOFEGE - Pavimentação e Construção Ltda., objetivando a execução das obras de pavimentação nos seguintes locais: Estrada Inozume Kagohara, Bairro Penteado, Chácara Bonanza e Lagoa Grande.

Responsável(is): Walter Antonio Marques e Clodoaldo Leite da Silva (Prefeitos à época) e Márcio Brugnara (Secretário de Obras Planejamento e Viação à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra o acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregulares a concorrência, o contrato e os termos de aditamento, bem como não conheceu do termo de recebimento provisório, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou aos responsáveis Walter Antonio Marques e Clodoaldo Leite da Silva, Prefeitos à época, multa no valor de 300 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei. Acórdão publicado no D.O.E. de 24-09-13.

Advogado(s): Danilo Atalla Pereira (OAB/SP nº 172.480).

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

23 TC-001406/002/10

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Bauru.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Bauru e Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, objetivando a prestação de serviços de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 18/10/2017

gerenciamento de cemitérios, necrópoles e funerais assistenciais.

Responsável(is): Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra o acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares a dispensa de licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou ao responsável multa no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei. Acórdão publicado no D.O.E. de 31-03-15.

Advogado(s): Maria Gabriela Ferreira de Mello (OAB/SP nº 107.801).

Fiscalização atual: UR-2 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

AGRAVO

Expediente

24 TC-000625/003/17

Agravante: Instituto de Gestão de Projetos da Noroeste Paulista - GEPRON.

Agravado: Despacho publicado no D.O.E. de quatro de agosto de dois mil de dezessete, que indeferiu “in limine” o pedido de reconsideração interposto, nos termos do artigo 138, inciso III, do Regimento Interno – Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor concedidos pela Prefeitura Municipal de Pauliceia ao Instituto de Gestão de Projetos da Noroeste Paulista – GEPRON.

Advogado(s): Fabrício Andrade dos Reis (OAB/SP nº 250.417) e Luiz Wolgran Teixeira Ferreira (OAB/MG nº 98.725).

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-15 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

RECURSO ORDINÁRIO

25 TC-005184/989/17

Recorrente(s): Ari Osmar Martins Kinor – Ex-Prefeito do Município de Apiaí.

Assunto: Prestação de contas de repasses públicos concedidos pela Prefeitura Municipal de Apiaí à Serviços de Obra Sociais de Apiaí, relativa ao exercício de 2014.

Responsável(is): Ari Osmar Martins Kinor (Prefeito à época) e Maria Lucia Avelar da Silva (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra o acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregular a prestação de contas, bem como aplicou ao responsável, Ari Osmar Martins Kinor, multa no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, incisos II e VI, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 16-02-17.

Advogado(s): Carlos Pereira Barbosa Filho (OAB/SP nº 108.524), Paulo Henrique Pereira Barbosa (OAB/SP nº 228.729), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136), Milena Guedes Corrêa Prando dos Santos (OAB/SP nº 231.319), Diógenes Stênio Lisboa de Freitas (OAB/SP nº 310.678) e Mariana Bim Sanches Varanda (OAB/SP nº 329.616).

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-16 – DSF-I.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 18/10/2017

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.

26 TC-001022/007/09

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de São José dos Campos e Kerion Engenharia e Sistemas S/A.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de São José dos Campos e Kerion Engenharia e Sistemas S/A, objetivando implantar, na forma de licenciamento de uso e fornecer suporte técnico de um sistema integrado de receita.

Responsável(is): Eduardo Pedrosa Cury (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra o acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares os termos aditivos, bem como conheceu do termo de apostilamento, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Acórdão publicado no D.O.E. de 28-04-17.

Advogado(s): Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605), Eduardo Dias de Vasconcelos (OAB/SP nº 357.955), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Mary Anne Mendes Cata Preta Pereira Lima Borges (OAB/SP nº 232.668) e outros.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

27 TC-001880/010/06

Recorrente(s): Ademir Alves Lindo – Prefeito Municipal de Pirassununga e Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Assunto: Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pirassununga e a Verocheque Refeições Ltda., objetivando administração e gerenciamento de fornecimento de documentos e legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros) para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais (supermercado, armazém, mercearia, açougue, peixaria, hortimercado, comércio de laticínio e/ou frios, padarias e similares), destinados a 1.300 servidores da Prefeitura Municipal de Pirassununga.

Responsável(is): Ademir Alves Lindo (Prefeito).

Em julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra o acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregulares os termos aditivos nº 129/2008, nº 121/2009, nº 146/2010, nº 162/2010 e nº 168/2011, assim como conheceu dos complementos de garantia contratual, acionando os incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 17-05-17.

Advogado(s): Maylise Rodrigues Santos (OAB/SP nº 380.089), Fábio Cabianca Rigat (OAB/SP nº 228.593), Camila Aparecida de Pádua Dias (OAB/SP nº 331.745), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Fábio Cabianca Rigat (OAB/SP nº 228.593), Carlos Ferreira Netto (OAB/SP nº 7409), Rodrigo Franco de Toledo (OAB/SP nº 139415) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-016798/026/06 e TC-000287/006/06.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

28 TC-001792/010/05

Recorrente(s): Ivan Falcão de Domenico e Celso Cresta – Ex-Secretários Municipais de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Rio Claro.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Rio Claro e a empresa Araguaia Engenharia Ltda., objetivando a execução de obras de infraestrutura em bairros e logradouros do



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 18/10/2017

município, por meio do plano comunitário de melhoramentos.

Responsável(is): Celso Cresta e Ivan Falcão de Domenico (Secretários Municipais de Obras e Serviços à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra o acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares os termos aditivos e de reajustes, bem como ilegais as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 11-01-17.

Advogado(s): Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788) e outros.

Acompanham: TC-019006/026/05 e Expediente: TC-001223/010/11.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

PEDIDO DE REEXAME

29 TC-000207/026/14

Município: Bastos.

Prefeito(s): Virgínia Pereira da Silva Fernandes.

Exercício: 2014.

Requerente(s): Prefeitura Municipal de Bastos.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Segunda Câmara, em sessão de 26-04-16, publicado no D.O.E. de 26-05-16.

Advogado(s): Rafael Delgado Chiaradia (OAB/SP nº 199.092) e Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125) e outros.

Acompanha(m): TC-000207/126/14.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 20-09-17.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 20-09-17.

Resultado: CONHECIDO. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. PROVIDO.

30 TC-000230/026/14

Município: Cotia.

Prefeito(s): Antonio Carlos de Camargo.

Exercício: 2014.

Requerente(s): Prefeitura Municipal de Cotia.

Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Segunda Câmara, em sessão de 29-11-16, publicado no D.O.E. de 20-01-17.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Tatiana Barone Sussa (OAB/SP nº 228.489) e outros.

Acompanha(m): TC-000230/126/14 e Expediente(s): TC-028492/026/14, TC-036824/026/14, TC-000550/026/15 e TC-031809/026/15.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 18/10/2017

Interno.

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.

SDG-1, 18 de outubro de 2017

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL